



ACIF
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE FRUTAL



**BENEFÍCIOS PARA AS EMPRESAS, QUALIDADE AOS
CONSUMIDORES E PROGRESSO À NOSSA CIDADE.**

PROMOÇÃO 4 AMORES



REGULAMENTO

Os consumidores que adquirirem bens e serviços nas empresas participantes da **Promoção 4 Amores**, receberão cupons de inscrição nas compras de valor igual ou superior a R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), onde através da leitura do QR Code constante do cupom, irá informar obrigatoriamente no campo QUEM LHE ATENDEU o nome do atendente. Este processo deverá ser repetido a cada compra efetuada nas empresas participantes da Promoção 4 Amores, através dos sorteios de prêmios, que acontecerá no período de 30 de março a 05 de outubro de 2024.

1 - PREMIAÇÕES

- 1.1 - **Primeiro Sorteio** no dia 11 de maio de 2024, às 15:00 horas, no calçadão e transmitido pelo Youtube, Facebook e Instagram da entidade, e vales compras ofertados pelas empresas participantes, para consumo em compras exclusivamente na empresa ofertante;

- 1.2 - **Segundo Sorteio** no dia 08 de junho de 2024, às 15:00 horas, no calçadão e transmitido pelo Youtube, Facebook e Instagram da entidade, e vales compras ofertados pelas empresas participantes, para consumo em compras exclusivamente na empresa ofertante;



ACIF
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE FRUTAL



**BENEFÍCIOS PARA AS EMPRESAS, QUALIDADE AOS
CONSUMIDORES E PROGRESSO À NOSSA CIDADE.**

1.3 - **Terceiro Sorteio** no dia 10 de agosto de 2024, às 15:00 horas, no calçadão e transmitido pelo Youtube, Facebook e Instagram da entidade, e vales compras ofertados pelas empresas participantes, para consumo em compras exclusivamente na empresa ofertante;

1.4 - **Quarto Sorteio** no dia 05 de outubro de 2024, às 15:00 horas, no calçadão e transmitido pelo Youtube, Facebook e Instagram da entidade, e vales compras ofertados pelas empresas participantes, para consumo em compras exclusivamente na empresa ofertante;

1.5 – **Os cupons impressos, são cumulativos a cada sorteio, sendo utilizados até o final da Promoção 4 Amores;**

1.5.1 - São autorizados o cadastro de até 20 (vinte) cupons diários por consumidor, com limite de até 40 (quarenta) cupons por empresa no decorrer da promoção;

1.6 - **Da premiação principal:**

1º PRÊMIO: 1 Prêmio de R\$ 10.000,00 EM DINHEIRO – 11/05/2023;

2º PRÊMIO: 1 Prêmio de R\$ 10.000,00 EM DINHEIRO – 08/06/2023;

3º PRÊMIO: 1 Prêmio de R\$ 10.000,00 EM DINHEIRO – 10/08/2023;

4º PRÊMIO: 1 Prêmio de R\$ 10.000,00 EM DINHEIRO – 05/10/2023;

1.7 – **Da premiação do Atendente – QUEM LHE ATENDEU?**

Os atendentes cadastrados no aplicativo ACIF CDL FRUTAL, através de indicação dos seus nomes pelos proprietários das empresas associadas, irão concorrer a uma premiação a cada sorteio, conforme escolha indicada pelos consumidores no momento da compra.

Página 2 de 6



ACIF
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE FRUTAL



**BENEFÍCIOS PARA AS EMPRESAS, QUALIDADE AOS
CONSUMIDORES E PROGRESSO À NOSSA CIDADE.**

O atendente sorteado, através do seu nome constante no cupom validado, será premiado com o valor de R\$1.000,00 (mil reais), sendo um por cada sorteio da promoção, sendo que os cupons serão cumulativos até o final da Promoção 4 Amores;

No caso de sorteio de cupom, que não conste a indicação do atendente, o valor da premiação será repassado para uma entidade, a ser escolhida pela idealizadora da Promoção 4 Amores;

Caso o atendente, não faça mais parte do quadro de colaboradores na empresa que o indicou, sendo sorteado, terá o direito em receber a premiação.

2 – UTILIZAÇÃO/DIVULGAÇÃO

2.1 – Estará apto o cupom sorteado, emitido pela ACIF/CDL com respectiva autenticidade da empresa participante, através de lotes;

2.2 - O consumidor contemplado, no ato do recebimento da premiação deverá obrigatoriamente, apresentar a cédula de identidade ou outro documento de identificação, para conferência;

2.3 – O contemplado autoriza a utilização de seu nome e imagem para divulgação dos resultados dos sorteios da promoção;

3 – PRESCRIÇÃO:

3.1 - Quando a premiação não for reclamada, ou localizado o contemplado no prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data da apuração, prescreverá o direito do respectivo titular do cupom.

3.2 – Não haverá a realização de segundo sorteio, no caso o ganhador que foi considerado apto, não reclame o prêmio no período acima mencionado.

Página 3 de 6



ACIF
ASSOCIAÇÃO DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FRUTAS



**BENEFÍCIOS PARA AS EMPRESAS, QUALIDADE AOS
CONSUMIDORES E PROGRESSO À NOSSA CIDADE.**

TÍTULOS E DOCUMENTOS
MUNICÍPIO DE BRUSLÂNDIA

4 - PARTICIPANTES

- 4.1 - É vetada a participação nesta promoção, os diretores e funcionários da ACIF/CDL de Frutal.
- 4.2 – **Os empresários e seus cônjuges e filhos, proprietários das lojas participantes da promoção, exceto, somente poderão participar com cupons adquiridos em estabelecimentos, com os quais não tenham nenhum tipo de vínculo e que participem da promoção.**
- 4.3 – Somente poderá participar desta promoção, as empresas associadas junto a ACIF/CDL.
- 4.4 – A empresa associada participante desta promoção, fica vetada a distribuição de cupons nas filiais, localizadas em outros municípios, sob pena de tornar nula a premiação.

5 - APURAÇÃO

- 5.1 - Os cupons registrados no aplicativo ACIF CDL FRUTAL, serão enviados para o sistema, sendo validados e impressos automaticamente, os quais serão depositados na urna central, que ficará na sede da entidade para realização dos sorteios nos dias mencionados, no item I (Da Premiação):
- 5.2 - No momento do sorteio, será convidado aleatoriamente membro da comissão organizadora, presente para retirar um cupom sorteado, o qual será divulgado após auditar e certificar se o mesmo está apto, conforme determina o regulamento.
- 5.5 – Somente serão considerados cupons, cadastrados no aplicativo ACIF CDL FRUTAL.

Página 4 de 6



ACIF
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE FRUTAL



BENEFÍCIOS PARA AS EMPRESAS, QUALIDADE AOS CONSUMIDORES E PROGRESSO À NOSSA CIDADE.

5.6 – Os cupons, não sorteados nas datas específicas, são cumulativos e continuarão a concorrer nos próximos sorteios, até o final da Promoção.



6 - OPERAÇÃO

6.1 - **A cada venda IGUAL ou SUPERIOR a R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais) a empresa participante concederá apenas um cupom ao consumidor;**


6.2 – Após, a entrega dos prêmios devidamente auditados os procedimentos, os cupons serão incinerados;

6.3 - Fica estipulado que, os dados dos participantes através do aplicativo e impressos, serão utilizados exclusivamente para o fim de participação dos sorteios da Promoção 4 Amores, e a duração no período de 30/03/2024 a 05/10/2024, sendo que o participante autoriza no momento do preenchimento o tratamento dos seus dados para o fim a que se destina.

7 - FORO

7.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Frutal-MG, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para resolver qualquer litígio decorrente da presente promoção.

Frutal/MG, 11 de março de 2024.


Rodrigo Fernando de Lima Hazime
Presidente da ACIF/CDL


Antônio Brito Filho
Vice-Presidente da ACIF/CDL


Página 5 de 6



ACIF
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE FRUTAL



BENEFÍCIOS PARA AS EMPRESAS, QUALIDADE AOS CONSUMIDORES E PROGRESSO À NOSSA CIDADE.

Marilena Moreli Machado
Marilena Moreli Machado
1º Secretária da ACIF/CDL

João Meire de Queiroz
João Meire de Queiroz
2º Secretária da ACIF/CDL

José de Freitas Neto
1º Tesoureiro da ACIF/CDL

João Moro Neto
João Moro Neto
2º Tesoureiro da ACIF/CDL

Francielle Souza
Francielle Souza Ferreira Barcelos
Diretora Social

Ney Bernardes Nepomuceno
Ney Bernardes Nepomuceno
Assessor Jurídico da ACIF/CDL

Ney Bernardes Nepomuceno
OAB/MG 76.462
Jurídico - ACIF/CDL

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE FRUTAL
 Titular: Antônio da Cunha Pacheco Júnior
 Rua Coronel José de Paula, 317 - Centro - Frutal/MG - CEP: 38.206-056 - Tel: (34) 3421-2766 - cartorio@pacheco@hotmail.com

PROTÓCOLO: 38382 | REGISTRO: 27651
 LIVRO: B-273 | FOLHA: 231/237 | DATA: 19/03/2024
 Cotação: Emol.: R\$ 934,17 - T.F.J: R\$ 291,64 - Recomeço: R\$ 56,06
 ISS: R\$ 18,72 - Valor Final R\$ 1.300,59
 Códigos 5201-4(1); 5202-7(1); 5536-8(1); 8101-8(6)
 Mayara Oliveira Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
 Frutal - MG

SELO DE CONSULTA: GX73721
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8760.3364.4151.7746
 Quantidade de atos praticados: 0
 Ato(s) praticado(s) por: Mayara Oliveira Silva - Escrevente
 Emol.: R\$ 990,23 - T.F.J: R\$ 291,64
 Valor Final: R\$ 1.281,87 - ISS: R\$ 18,72

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

